

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00023 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 826.279,07 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

252	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	826.279,07
TOTAL			826.279,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

ÓRGÃO : 11101 -
SECRETARIA DE
PROCESSO : 252
ESTADO DE
PLANEJAMENTO
E GESTÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	5.048,00

Manutenção de

04	122	036	2007	serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	4490	1.500.0000 821.231,07
04	122	501	2858	Gestão do Ganha Tempo	9900	F	Suplementação	4490	1.500.0000 821.231,07

Meta Física Ajustada Neste Processo

Unidades Gerenciadas (Unidade) 7,00

04	122	502	3428	Implementação da Política do Subsistema de Saúde e Segurança no Trabalho	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000 5.048,00
----	-----	-----	------	--	------	---	---------------	------	---------------------

Meta Física Ajustada Neste Processo

Órgãos com Política de SST Implantada (Percentual) 7,00

TOTAL DO PROCESSO 826.279,07

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ab3dc3d4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar